

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA)
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI (MPEG)
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (PROPED)
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – ICA/UFRA
COORDENAÇÃO DE BOTÂNICA – COBOT/MPEG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA
TROPICAL

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/2023
EDITAL 003/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical (PPGBot), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção interna de candidaturas para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, de acordo com o EDITAL PDSE/CAPES 44/2022.

Antes de participar do presente edital de seleção interna todos os candidatos deverão ler na íntegra o EDITAL PDSE/CAPES nº 44/2022, disponível em Link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

I. CRONOGRAMA DO EDITAL INTERNO - PPGBot

Inscrições: De 26 de maio a 30 de maio de 2023

Divulgação do resultado da seleção interna do programa: 31 de maio de 2023

II. LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão efetuadas somente via digital. Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF para o e-mail posbot@museu-goeldi.br (com a comissão copiada:ilkiu-borges@museu-gandregil@museu-goeldi.broeldi.br, gsales.bio@gmail.com, mozaniel.oliveira@yahoo.com.br) até às 23h59min do dia 30 de maio de 2023, com o título de “Candidatura seleção PDSE”. **Documentos enviados após esse limite não serão considerados pelo Programa.**

III. FINALIDADE DO PDSE

3.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE - objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

3.2. Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no

exterior, retornando e devendo permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese

3.3 As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil (com notas de 4 a 7 na avaliação quadrienal do ano de 2017-2020 da Capes) e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

3.4 O Programa tem como objetivos específicos:

3.4.1 Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

3.4.2 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

3.4.3 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

3.4.4 Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência;

3.4.5 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

3.4.6 Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

3.4.7 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

3.4.8 Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

3.4.9 Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

IV. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

4.1. Conforme consta no EDITAL PDSE/CAPES 44/2022, o PPGBOT irá oferecer 01 (uma) vaga para participar da seleção de bolsistas pela CAPES.

4.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses.

4.3. Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a CAPES e serão submetidos à avaliação da CAPES.

Lembramos que, após a aprovação do aluno pelo PPGBOT, a candidatura do mesmo ainda deve ser efetivada na CAPES e há trâmites legais, como emissão de passaporte e vistos. Tais providências devem ser efetuadas pelo próprio candidato (que será responsável por todas as taxas cabíveis).

V. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Conforme consta no EDITAL PDSE/CAPES 44/2022, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
- 5.1.1. ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
 - 5.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - 5.1.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
 - 5.1.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - 5.1.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - 5.1.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
 - 5.1.7. ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III EDITAL PDSE/CAPES 44/2022;
 - 5.1.8. ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente Edital PDSE/CAPES 044/2022;
 - 5.1.9. não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
 - 5.1.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - 5.1.11. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

VI. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição à seleção interna do PPGBOT, serão exigidos os documentos do candidato, conforme indicado no EDITAL PDSE/CAPES 44/2022, sendo eles:

- 6.1 Histórico do Doutorado em andamento (emitido pelo SIGAA);
- 6.2 Ata do exame de qualificação, ou declaração de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição desse edital;
- 6.3 Proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
 - j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
 - k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 6.4 Proposta de pesquisa resumida em português, com no máximo 5 (cinco) páginas, contendo PLANO DE ATIVIDADES – CRONOGRAMA pelo mesmo período de solicitação da bolsa;
- l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;
- 6.5 *Curriculum Lattes* atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 6.6 Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);
- 6.7 Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (entre setembro e novembro de 2023) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do aluno para a defesa de tese [6 (seis) meses antes do prazo final do Doutorado], bem como se os

créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior [6 (seis) meses antes do prazo final do Doutorado]

6.8 Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

6.9 Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital PDSE/CAPES 44/2022;

Obs.: Na ausência de algum documento acima, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

VII. SELEÇÃO

No processo de seleção, a Comissão de seleção do PPGBOT levará em consideração os seguintes aspectos:

- 7.1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 7.2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do EDITAL PDSE/CAPES 44/2022;
- 7.3. Comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 7.4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 7.5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- 7.6. Análise do *curriculum vitae* do candidato;
- 7.7. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção, em especial relativo às exigências de proficiência em língua estrangeira, conforme anexo II do EDITAL PDSE/CAPES 44/2022;
- 7.8. Ciência de que taxas administrativas e acadêmicas (*tuition e fees*), taxas de bancada (*bench fees*) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do EDITAL PDSE/CAPES 44/2022.

O Plano de trabalho terá caráter classificatório e eliminatório; Será avaliado de acordo com os critérios V e VI acima, sendo considerado pertinente ou não. O melhor Plano de trabalho receberá a nota 10 e as demais notas serão ponderadas a partir da nota máxima. Candidatos com Planos de trabalho considerados não pertinentes serão automaticamente eliminados da seleção.

O currículo terá caráter classificatório; Será pontuado com base nas publicações, sendo usado o **Anexo I do edital interno de seleção PDSE do PPGBOT** para a pontuação. O melhor currículo receberá a nota 10, e as demais notas serão ponderadas a partir da nota máxima. A nota final do candidato será aferida pela seguinte equação I.

Equação I

Nota Final = (Nota do Projeto x 6) + (Nota do curriculo x 4)

10

A ordem de classificação será de acordo com a nota final do candidato.

VIII. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Em conformidade com o EDITAL PDSE/CAPES 44/2022, a Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo Interno será composta por:

Dra. Anna Luiza Ilkiu Borges Benkendorff (Coordenadora PPGBOT)

Dra. Grazielle Sales Teodoro (Docente PPGBOT)

Dr. Mozaniel Santana de Oliveira (Docente PPGBOT)

Suplente: Dr. André dos Santos Bragança Gil (Docente PPGBOT)

IX. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do **resultado final** será dia 31 de maio de 2023 na Secretaria da Coordenação do PPGBOT e na página do PPGBOT (<https://posbot.ufra.edu.br/>).

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGBOT será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão Seletiva Programa e secretaria do PPGBOT.

10.2. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do PDSE do PPGBOT.

10.3 Edital **PDSE/CAPES 044/2022**: Edital: 11nq.com/lRIIz7

Anexo I Edital PDSE PPGBOT: Tabela de pontuação: Em anexo.

Belém, 26 de maio de 2023.

Dra. Anna Luiza Ilkiu Borges Benkendorff

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Botânica Tropical
(PPGBot)



ANEXO I

Planilha de Pontuação do *Curriculum vitae*, produção dos últimos quatro anos (2018 até agora)

A) Artigos Publicados classificados segundo o Percentil das revistas, P= valor do Percentil da revista:

Item	Pontos	Quant.	Total
Artigo completo em periódico com P >87,5	100		
Artigo completo em periódico com P 75-87,5	85		
Artigo completo em periódico com P 62,5-75	70		
Artigo completo em periódico com P 50-62,5	55		
Artigo completo em periódico com P 37,5-50	40		
Artigo completo em periódico com P 25-37,5	15		
Artigo completo em periódico com P<25 (máximo 5 artigos)	5		
Total (A)	-	-	

*Seguindo o critério estabelecido pela área de Biodiversidade da CAPES, somente serão contabilizados artigos: 1º Com mais de duas páginas; 2º Datapaper não serão contados como artigos;

